



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DO SERVIDOR - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº.1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Franciane Aparecida Vieira Couto, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 29/08/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5.575/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **31/12/2010**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para a quantidade estimada de 91.800 (noventa e um mil e oitocentos) créditos, distribuído pelas secretarias:

SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR
Administração	37.200	2,50	93.000,00
Educação	40.200	2,50	100.500,00
Saúde	14.400	2,50	36.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

SECRETARIA	FONTE DE RECURSO	MOD. APLICAÇÃO
Administração	01/tesouro	110.00
Educação	02/estadual	262.00
Saúde	01/tesouro	310.00

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

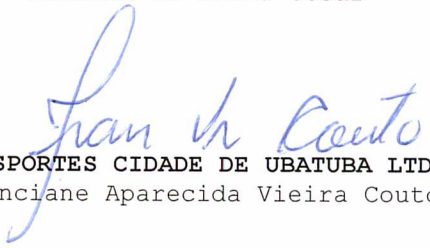
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 30 DEZ. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César


  
TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.  
Franciane Aparecida Vieira Couto

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Thiago Dias da Silva  
RG nº 41.968.490-6

2ª

  
Thiago Dias da Silva  
RG nº 41.911-2